

## INFORMAÇÃO-PROVA

# EDUCAÇÃO VISUAL

2025

### Prova 14

---

3.º ciclo Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

---

## 1. Introdução

O presente documento divulga a informação relativa à prova de equivalência à frequência do 9.º ano, 3.º ciclo, da disciplina de Educação Visual, a realizar em 2025 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

## 2. Objeto de avaliação

A prova de Educação Visual tem como objetivo avaliar um conjunto de conhecimentos e aprendizagens desenvolvidos no 3.º ciclo do Ensino Básico, tendo como referente o Currículo Nacional do Ensino Básico

– Metas Curriculares, emitido pelo Ministério da Educação, a referir:

- Apropriação e reflexão;
- Interpretação e comunicação;
- Experimentação e criação.

### 3. Caracterização da prova

A prova é de **carácter prático** cuja resolução implica a manipulação de materiais e instrumentos e que incide sobre o trabalho prático produzido integrando os domínios previstos nas Aprendizagens Essenciais. A prova contempla a análise, a reflexão e a interpretação de obras de arte e a criação plástica. É constituída por duas tarefas que seguem um conjunto de orientações para a concretização do trabalho, através das quais será avaliado o desempenho do aluno tendo em conta os indicadores: traçados geométricos, representação técnica das vistas, organização formal e equilíbrio, composição visual, criatividade, técnicas e materiais de expressão.

A prova é constituída por dois grupos distintos: o primeiro incide na representação das vistas de uma peça em perspetiva; o segundo, na descrição e interpretação de objetos artísticos e produção de uma composição visual.

Tarefa		Cotações em pontos
<b>Grupo I</b>	Traçados geométricos – representação das vistas	40 pontos
<b>Grupo II</b>	Análise, reflexão e interpretação de objetos artísticos Composição visual	60 pontos
<b>Total</b>		100 pontos

### 4. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada tarefa resulta da aplicação dos seguintes critérios:

- a. Rigor no domínio e manuseamento dos instrumentos de trabalho bem como na execução dos traçados geométricos.
- b. Representação gráfica correta.
- c. Análise, reflexão e interpretação de obras de arte.
- d. Inter-relação dos elementos visuais na organização formal da composição.
- e. Domínio dos materiais e das técnicas.
- f. Expressividade na representação.
- g. Cumprimento das orientações das tarefas.

A classificação da prova prática é expressa na escala percentual de 0 a 100, convertidas na escala de níveis 1 a 5.

## 5. Material

No preenchimento do cabeçalho o examinando apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

O examinando deve ser portador do seguinte material:

- Caneta ou esferográfica de tinta indelével (azul ou preta).
- Lapiseira, lápis de grafite H, HB e B.
- Borracha e afia-lápis.
- Instrumentos de desenho técnico: régua de 40 cm ou 50 cm, esquadro, transferidor e compasso.
- Materiais riscadores: lápis de cor, lápis de cera ou pastel e marcadores.

Material a fornecer pelo estabelecimento de ensino:

- Papel “cavalinho” formato A3 para a execução da prova (modelo oficial do estabelecimento de ensino). O aluno só pode utilizar a face das folhas de papel que têm o cabeçalho impresso.

Não é permitido o uso de corretor.

## 6. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos, acrescida de uma tolerância de 30 minutos.